

*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

**RESOLUÇÃO Nº 027/2024 - CMAS de 11 de abril de 2024.**

**Súmula: Autoriza abertura de processo de Dispensa de Chamamento Público.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
- o art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê dispensa de chamamento público;
- a necessidade de implementação de ações específicas nos meses de maior frio, tendo como objetivo o acolhimento institucional para pernoite de pessoas em situação de rua, operacionalizado por meio de ação intitulada “Operação Noite Fria”;
- as justificativas apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 10 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar abertura de processo de Dispensa de Chamamento Público, para formalização de parceria, visando implementação da Operação Noite Fria-2024, conforme detalhamento abaixo:

<b>Proteção Social Especial</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
Operação Noite Fria	Até 50 (pelo período de até 6 meses)	R\$55.666,67	R\$334.000,00

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de abril de 2024.

**Ana Carolina Ferreira**  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*